



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2026

PROCESSO Nº. 002/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ SEMASA

DETENTORA: VILA BARCELONA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Aos vinte e dois dias do mês de abril, do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Santo André, situado na Avenida José Caballero nº. 143, Centro, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.604.530/0001-66, Inscrição Estadual nº 626.723.877.111, neste ato representado pelo Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas / SEMASA, **EDINILSON FERREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 32.862.523-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.099.928-23 doravante denominados simplesmente "**SEMASA**", e, de outro lado, a empresa **VILA BARCELONA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Votorantim, nº 300, Vila Barcelona, São Caetano do Sul, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.719.411/0001-74, Inscrição Estadual nº. 636.231.391.117, e-mail: vilabarcelona@outlook.com, neste ato representada por **ANDRÉ ALCÂNTARA EIRAS FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 24.480.170-8, inscrito no CPF/MF nº. 382.374.658-81, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar o preço do produto discriminado na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto desta **Ata de Registro de Preços**, o fornecimento pela **DETENTORA** dos itens abaixo, de acordo com as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2026, com as seguintes quantidades estimadas e especificações:





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 – FLS. 02 DE 15

ITEM 01 – 10 PEÇAS – LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM MÍNIMO DE 30 LEDS, BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220 VCA), POTÊNCIA MINIMA 1,5 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 50 LM/MÁXIMO 120 LM, COR DA LUZ BRANCA FRIA COM TEMPERATURA DA COR MÍNIMA DE 6000 K, LED INDICADOR DE CARGA, BATERIA EM LÍTIO SELADA TENDO A LUMINÁRIA SISTEMA INTERNO DE RECARGA AUTOMÁTICO NA QUAL AS LUZES SE ACENDEM NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA EXTERNA, AUTONOMIA MINIMA DE 6 HORAS (FLUXO MINIMO) E DE 3 HORAS (FLUXO MAXIMO), CHAVE SELETORA PARA INTENSIDADE DA LUZ, BOTÃO DE TESTE PARA SIMULAR FUNCIONAMENTO DA LUMINÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PELO FABRICANTE (CATÁLOGO/PROSPECTO) E O MESMO PERÍODO SE ESTENDE AO FORNECEDOR A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MATERIAL POR ESTA ENTIDADE EM CASO DEFEITO/TROCA/OUTROS. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO IMMETRO (SELO).
MARCA: ELGIN

ITEM 02 – 500 PEÇAS – LÂMPADA TUBULAR T8 LED, POTÊNCIA MINIMA 18 W, BASE G13, COMPRIMENTO 1200 MM, MATERIAL VIDRO, COR DA LUZ BRANCA FRIA COM TEMPERATURA DA COR MÍNIMA DE 6000 GRAUS KELVIN, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92, IRC (ÍNDICE REPRODUÇÃO COR) MÍNIMO 80, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1620 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MAIOR QUE 90 LM/W, DISTORÇÃO HARMÔNICA IGUAL OU MENOR QUE 25%, TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 100 A 240 VCA (BIVOLT AUTOMÁTICO) SENDO A ALIMENTAÇÃO EM APENAS UM DOS LADOS DO SOQUETE. O PRODUTO DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PELO FABRICANTE (CATÁLOGO/PROSPECTO) E O MESMO PERÍODO SE ESTENDE AO FORNECEDOR A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MATERIAL POR ESTA ENTIDADE EM CASO DEFEITO/TROCA/OUTROS. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO IMMETRO (SELO).
MARCA: TASCHIBRA

ITEM 03 – 200 PEÇAS – LÂMPADA LED BULBO LEITOSA, POTENCIA MINIMA 15 W, ROSCA E27, COR DA LUZ BRANCA FRIA COM TEMPERATURA DA COR MÍNIMA DE 6000 K, IRC (ÍNDICE REPRODUÇÃO COR) MÍNIMO DE 80, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1200 LUMENS, TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 100 A 240 VCA (BIVOLT AUTOMÁTICO). O PRODUTO DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PELO FABRICANTE (CATÁLOGO/PROSPECTO) E O MESMO PERÍODO SE ESTENDE AO FORNECEDOR A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MATERIAL POR ESTA ENTIDADE EM CASO DEFEITO/TROCA/OUTROS. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO IMMETRO (SELO).
MARCA: TRAMONTINA

ITEM 04 – 50 PEÇAS – CAIXA DE DERIVAÇÃO MÚLTIPLA SAÍDA MODULAR CATEGORIA III (CONDULETE) EM ALUMÍNIO TIPO "X", COM ROSCA BSP. "PRODUZIDA EM ALUMÍNIO SAE 306 DE ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A CORROSÃO, ACABAMENTO LISO, SEM PINTURA E SEM REBARBAS, COM TAMPA CEGA, 05 FUROS, 14 OPÇÕES DE MONTAGEM, SAÍDA ¾", TAMANHO 4X2", DEVENDO SER FORNECIDA COM NO MÍNIMO 2 TAMPÕES. OS CONDULETES DEVEM TRAZER MARCADOS, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, AS SEGUINTE INFORMações NOME OU MARCA DO FABRICANTE(TAMPA E CORPO), DIÂMETRO NOMINAL DA SAÍDA (CORPO) TIPO DE SAÍDA DEVERÁ ATENDER A ABNT NBR 15701/09.
MARCA: TRAMONTINA

ITEM 05 – 50 PEÇAS – CAIXA DE DERIVAÇÃO MÚLTIPLA SAÍDA MODULAR CATEGORIA III (CONDULETE) TIPO "L", COM ROSCA BSP. PRODUZIDA EM ALUMÍNIO SAE 306 DE ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A CORROSÃO, ACABAMENTO LISO, SEM PINTURA E SEM REBARBAS, COM TAMPA CEGA, 04 FUROS, 09 OPÇÕES DE MONTAGEM, SAÍDA ¾", TAMANHO 4X2", DEVENDO SER FORNECIDA COM NO MÍNIMO 2 TAMPÕES. OS CONDULETES DEVEM TRAZER MARCADOS DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: NOME OU MARCA DO FABRICANTE (TAMPA E CORPO), DIÂMETRO NOMINAL DA SAÍDA (CORPO), TIPO DE SAÍDA. DEVERÁ ATENDER A





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 – FLS. 03 DE 15

NORMA ABNT NBR 15701/09.

MARCA: TRAMONTINA

ITEM 06 – 100 PEÇAS – CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO FUNDIDO (CONDULETE), TIPO "LR", SAÍDA DE 3/4", SEM ROSCA, MONTADA COM TOMADA TRIPOLAR UNIVERSAL 2P+T, 15A, 250 VCA NA TAMPA, VEDAÇÃO DE BORRACHA E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSO (ENGATE RÁPIDO), TAMANHO 4" X 2", E COM DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DE 89 X 47 X 32 MM.
MARCA: TRAMONTINA

ITEM 07 – 100 PEÇAS – CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO FUNDIDO (CONDULETE), TIPO "LL", SAÍDA DE 3/4", SEM ROSCA, MONTADA COM TOMADA TRIPOLAR UNIVERSAL 2P+T, 15 A, 250 VCA NA TAMPA, VEDAÇÃO DE BORRACHA E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSO (ENGATE RÁPIDO), TAMANHO 4" X 2", E COM DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DE 89 X 47 X 32 MM.
MARCA: TRAMONTINA

ITEM 08 – 100 PEÇAS – CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO FUNDIDO (CONDULETE), TIPO "T", SAÍDA DE 3/4", SEM ROSCA, MONTADA COM TOMADA TRIPOLAR UNIVERSAL 2P+T, 15A 250 VCA NA TAMPA, VEDAÇÃO DE BORRACHA E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSO (ENGATE RÁPIDO), TAMANHO 4" X 2", E COM DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DE 89 X 47 X 32 MM.
MARCA: TRAMONTINA

ITEM 10 – 300 PEÇAS – CONECTOR CAIXA MULTIPLA COM ROSCA BSP 3/4, DIMENSÕES DO PRODUTO 3X2,5X3 CM, EM ALUMÍNIO, RESISTÊNCIA MECÂNICA E A CORROSÃO, ACOMPANHA PARAFUSO PARA INSTALAÇÃO DO ELETRODUTO.
MARCA: TRAMONTINA

ITEM 11 – 50 PEÇAS – TOMADA DE EMBUTIR, PADRÃO BRASILEIRO (2P + T), CAPACIDADE 20 A / 250 V, COM ESPELHO DE PVC COR CINZA, 4" X 2", COM TODOS OS CONECTORES METÁLICOS EM LIGA DE COBRE. DEVERÁ ATENDER A NBR 14136. DEVERÁ CONTER NA PEÇA COMPROVAÇÃO DE APROVAÇÃO DO INMETRO (SELO DO INMETRO).
MARCA: TRAMONTINA

ITEM 12 – 100 PEÇAS – TOMADA PARA PISO 2P+T 10A, 250 V REDONDA PADRÃO BRASILEIRO, FABRICADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NAS CORES PRETO OU VERMELHO COM TODOS OS CONECTORES METÁLICOS EM LIGA DE COBRE, DEVERÁ ATENDER A NBR 14136. DEVERÁ CONTER NA PEÇA COMPROVAÇÃO DE APROVAÇÃO DO INMETRO (SELO DO INMETRO).
MARCA: TRANSMOBIL

ITEM 13 – 100 PEÇAS – TOMADA DE EMBUTIR, PADRÃO BRASILEIRO (2P + T), CAPACIDADE 10 A / 250 V, COM ESPELHO DE PVC COR CINZA OU BRANCO, 4" X 2", COM TODOS OS CONECTORES METÁLICOS EM LIGA DE COBRE. DEVERÁ ATENDER A NBR 14136. DEVERÁ CONTER NA PEÇA COMPROVAÇÃO DE APROVAÇÃO DO INMETRO (SELO DO INMETRO).
MARCA: TRAMONTINA

ITEM 14 – 100 PEÇAS – INTERRUPTOR BIPOLAR COM TECLA DUPLA, 10 A, 250 V, COM PLACA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NA COR CINZA OU BRANCA OU SIMILAR, COM PARAFUSOS NIQUELADOS NC6 - 32 X 3/4" PARA A PLACA E PARAFUSOS BICROMATIZADOS PARA A CAIXA DE EMBUTIR NO TAMANHO NC6 - 32 X 1". O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO (SELO).
MARCA: MECTRONIC

ITEM 15 – 100 PEÇAS – PLUGUE REFORÇADO PARA TOMADA COM 3 PINOS CILÍNDRICOS MACIÇOS DE MATERIAL NÃO FERROSO (LATÃO), 10A, 250V, COM PRENSA CABO, CORPO EM





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 – FLS. 04 DE 15

TERMOPLÁSTICO NA COR CINZA, COM FECHAMENTO FEITO POR MEIO DE PARAFUSO CENTRAL. DEVERA ATENDER A NBR 14136.

MARCA: ILUMI

ITEM 16 – 100 PEÇAS – PLUGUE REFORÇADO PARA TOMADA MACHO COM 3 PINOS CILÍNDRICOS MACIÇOS DE MATERIAL NÃO FERROSO (LATÃO), 20 A, 250 V, COM PRENSA CABO, CORPO EM TERMOPLÁSTICO NA COR CINZA, COM FECHAMENTO FEITO POR MEIO DE PARAFUSO CENTRAL. DEVERA ATENDER A NBR 14136.

MARCA: ILUMI

ITEM 17 – 50 PEÇAS – TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10A, 250 V, PADRÃO BRASILEIRO, FABRICADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NAS CORES BRANCO OU VERMELHO COM TODOS OS CONECTORES METÁLICOS EM LIGA DE COBRE, DEVERÁ ATENDER A NBR 14136. DEVERÁ CONTER NA PEÇA COMPROVAÇÃO DE APROVAÇÃO DO INMETRO (SELO DO INMETRO).

MARCA: TRAMONTINA

ITEM 18 – 50 PEÇAS – TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 20A, 250 V, PADRÃO BRASILEIRO, FABRICADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NAS CORES BRANCO OU VERMELHO COM TODOS OS CONECTORES METÁLICOS EM LIGA DE COBRE, DEVERÁ ATENDER A NBR 14136. DEVERÁ CONTER NA PEÇA COMPROVAÇÃO DE APROVAÇÃO DO INMETRO (SELO DO INMETRO).

MARCA: TRAMONTINA

ITEM 19 – 200 PEÇAS – FITA ISOLANTE, AUTO-EXTINGUÍVEL À CHAMA QUANTO A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, COR PRETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,18 MM, LARGURA DE 19 MM E COMPRIMENTO DE 20 METROS, RIGIDEZ DIELETRICA 40 KV/MM, PARA APLICAÇÃO NA ISOLAÇÃO DE CABOS E FIOS ELÉTRICOS EM GERAL ATÉ 750 VCA, CLASSE DE TEMPERATURA DE 80 GRAUS (MÍNIMO), APROVADO DE ACORDO COM OS REQUISITOS DA NORMA NBR NM 60454-3-1, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES DE BAIXA TENSÃO NORMATIZADA PELA ABNT 5410. FITA ISOLANTE PARA USO PROFISSIONAL, NÃO SERÃO ACEITAS FITAS ISOLANTES DE USO DOMÉSTICO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM CAIXA INDIVIDUAL OU BOBINA/TUBETES CONTENDO MÍNIMO 5 E MÁXIMO 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PELO FABRICANTE (CATALOGO/PROSPECTO) E O MESMO PERÍODO SE ESTENDE AO FORNECEDOR A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MATERIAL POR ESTA ENTIDADE EM CASO DEFEITO/TROCA/OUTROS. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO (SELO).

MARCA: 3M SCOTCH 33+

ITEM 20 – 20 PEÇAS – CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA; CORPO EM TERMOPLÁSTICO ABS; RESISTÊNCIA CLIMATIZADA CONFECCIONADA EM LIGA ESPECIAL; ESPALHADOR COM GRANDE ÁREA DE VAZÃO PARA ÁGUA; CONTATOS EM LIGA DE PRATA; FIOS PARA CONEXÃO ELÉTRICA NA BITOLA DE 4 MM² E COM 40 CM DE COMPRIMENTO; SISTEMA DE SEGURANÇA PARA ATERRAMENTO (COMPATÍVEL COM O DISPOSITIVO RESIDUAL "DR"), ISOLAÇÃO TÉRMICA E ELÉTRICA, PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO NA ÁGUA E NO REGISTRO, COMO TAMBÉM CONTRA VAZAMENTO DE ÁGUA. CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA MÁXIMA ENTRE 4400 A 5600 WATTS, TENSÃO DE 220 VCA, TEMPERATURA DE ÁGUA FRIA, MORNAL E QUENTE (MÍNIMO DE 3 POSIÇÕES), PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO ENTRE 1 A 40 MCA (ALTURA DO NÍVEL DE ÁGUA DA CAIXA D'ÁGUA ATÉ O PONTO DE SAÍDA DA ÁGUA); ACESSÓRIOS: MANGUEIRA, CHUVEIRINHO E REDUTOR DE PRESSÃO (SUPORTE PARA CHUVEIRINHO, OPCIONAL). O PRODUTO DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PELO FABRICANTE (CATALOGO/PROSPECTO) E O MESMO PERÍODO SE ESTENDE AO FORNECEDOR A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MATERIAL POR ESTA ENTIDADE EM CASO DEFEITO/TROCA/OUTROS. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO (SELO).

MARCA: ZAGONEL





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 – FLS. 05 DE 15

ITEM 23 – 50 PEÇAS – CANALETA SOBREPOR PARA PISO 20X10MMX2M, COM FITA DIVISÓRIA/SEM FITA DIVISÓRIA BRANCA DUTO DE PVC RIGIDO, BARRAS DE 2 METROS, RESISTENCIA TÉRMICA: 50 A 70 Cº.
MARCA: FAME

ITEM 24 – 500 METROS – CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM², COR PRETA, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5, TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 VOLTS, ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC), RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, MÍNIMO 60°C, EMBALADOS EM ROLOS DE 100 METROS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR NM 247 E NBR NM 280.
MARCA: SIL

ITEM 25 – 500 METROS – CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM², COR AZUL CLARO, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5, TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 VOLTS, ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC), RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, MÍNIMO 60°C, EMBALADOS EM ROLOS DE 100 METROS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR NM 247 E NBR NM 280.
MARCA: SIL

ITEM 26 – 500 METROS – CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM², COR VERDE, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5, TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 VOLTS, ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC), RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, MÍNIMO 60°C, EMBALADOS EM ROLOS DE 100 METROS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR NM 247 E NBR NM 280.
MARCA: SIL

ITEM 27 – 500 METROS – CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², COR PRETA, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5, TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 VOLTS, ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC), RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, MÍNIMO 60°C, EMBALADOS EM ROLOS DE 100 METROS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR NM 247 E NBR NM 280.
MARCA: SIL

ITEM 28 – 500 METROS – CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM² COR AZUL CLARO, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5, TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 VOLTS, ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC), RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, MÍNIMO 60°C, EMBALADOS EM ROLOS DE 100 METROS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR NM 247 E NBR NM 280.
MARCA: SIL

ITEM 29 – 500 METROS – CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², COR VERDE, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5, TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 VOLTS, ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC), RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, MÍNIMO 60°C, EMBALADOS EM ROLOS DE 100 METROS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR NM 247 E NBR NM 280.
MARCA: SIL

ITEM 30 – 400 METROS – CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², COR PRETA, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5, TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 VOLTS, ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC), RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, MÍNIMO 60°C, EMBALADOS EM ROLOS DE 100 METROS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR NM 247 E NBR NM 280.
MARCA: SIL

ITEM 31 – 400 METROS – CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², COR AZUL CLARO, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5, TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 VOLTS, ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC), RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, MÍNIMO 60°C, EMBALADOS EM ROLOS DE 100 METROS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR NM 247 E NBR NM 280.
MARCA: SIL





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 – FLS. 06 DE 15

ITEM 32 – 400 METROS – CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², COR VERDE, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5, TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 VOLTS, ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC), RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, MÍNIMO 60°C, EMBALADOS EM ROLOS DE 100 METROS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR NM 247 E NBR NM 280.

MARCA: SIL

ITEM 33 – 200 METROS – CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², COR PRETA, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5, TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 VOLTS, ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC), RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, MÍNIMO 60°C, EMBALADOS EM ROLOS DE 100 METROS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR NM 247 E NBR NM 280.

MARCA: SIL

ITEM 34 – 200 METROS – CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², AZUL CLARO, TEMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5, TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 VOLTS, ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC), RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, MÍNIMO 60°C, EMBALADOS EM ROLOS DE 100 METROS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR NM 247 E NBR NM 280.

MARCA: SIL

ITEM 35 – 100 METROS – CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², COR PRETA, TEMPERA MOLE, CLASSE 5, TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 VOLTS, ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC), RESISTENTE A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, MÍNIMO 60°C, EMBALADOS EM ROLOS DE 100 METROS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA NBR NM 247 E NBR NM 280 E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

MARCA: SIL

ITEM 36 – 100 METROS – CABO PP, TRIPOLAR, SEÇÃO NOMINAL 3 X 2,5 MM², CLASSE DE ISOLAÇÃO 450/750 VCA, NAS CORES DAS 3 (TRÊS) VEIAS PRETA, BRANCA E AZUL CLARO OU PRETA, MARROM E AZUL CLARO, ENCORDAMENTO EXTRA FLEXÍVEL (CLASSE 5), ISOLADOS EM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL NA COR PRETA, CONSTRUÍDOS TOTALMENTE SEM CHUMBO, EMBALAGEM DE 100 METROS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR EM 70°C EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA, 160°C EM CURTO CIRCUITO; DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DO CABO 9,8 MM; ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 0,8 MM; ESPESSURA NOMINAL DA COBERTURA 1,0 MM; NORMAS APLICÁVEIS NBR 13249 (CABOS E CORDÕES FLEXÍVEIS PARA TENSÕES ATÉ 750 V - ESPECIFICAÇÃO), NBR NM 280 CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS (IEC 60228 MOD.).

MARCA: SIL

ITEM 38 – 100 METROS – CABO UTP 4 PARES CAT. 6, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:- DEVERÁ SER DO TIPO UTP (UNSHIELDED TWISTED PAIR) DE 4 PARES;- A CAPA DO CABO DEVERÁ SER COMPOSTA DE PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA -M CLASSIFICAÇÃO CM - DE COR AMARELA, VERMELHA OU CINZA;- O DIÂMETRO NOMINAL DO CABO DEVERÁ SER DE 5,8 MM;- DEVERÁ SER CONSTRUÍDO COM CONDUTORES DE COBRE SÓLIDOS, NÃO BLINDADO, COM DIÂMETRO DE 0,51 MM;- O ISOLAMENTO DOS PARES DEVERÁ SER DE POLIETILENO;- DEVERÁ APRESENTAR SEPARADOR FÍSICO " CROSSFILER" ENTRE OS PARES;- DEVERÁ APRESENTAR VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO (NVP) DE 0,70;- DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA A CC MÁXIMA DE 91 OHMS/KM;- DEVERÁ POSSUIR IMPEDÂNCIA DE 100 OHMS COM VARIAÇÃO DE TOLERÂNCIA DE 15 OHMS;- DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO NAS VEIAS BRANCAS DOS PARES;- DEVERÁ POSSUIR MARCAÇÃO NA CAPA EXTERNA SEQUENCIAL DO COMPRIMENTO EM METROS;- DEVERÁ SER FORNECIDO EM CAIXAS DE 305 METROS;- DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO UL E DE ACORDO COM A ANSI/EIA/TIA - 586 -B

MARCA: SIL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 – FLS. 07 DE 15

ITEM 39 – 100 PEÇAS – ADAPTADOR REVERSO 2P+T 10A/250V, DIMENSÕES 4X9X16,5 CM, PESO: 0,028 GR, TERMOPLÁSTICO, PORTARIA INMETRO Nº 333/2012, ADAPTADOR PADRÃO ANTIGO PARA NOVO.
MARCA: DAVENA

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 2.1 - Os materiais adquiridos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes desta ATA de Registro de Preços na forma prevista na proposta, naquilo em que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a DETENTORA nas sanções previstas nesta ATA de Registro de Preços.
- 2.2 - Se ao serem utilizados os materiais fornecidos forem constatados defeitos e/ou problemas de qualquer natureza, apesar da inspeção no recebimento, deverá a DETENTORA providenciar sua imediata substituição, sem qualquer ônus para o SEMASA.
- 2.3 - Fica a DETENTORA obrigada a manter durante toda a execução desta ATA de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.3.1 - Quando da entrega dos materiais deverá ser juntado às Notas Fiscais, prova de regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT, devidamente validadas.
- 2.4 - Os materiais serão fornecidos conforme a necessidade da Autarquia. Os pedidos serão agendados de acordo com o consumo, sendo o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil da assinatura da Autorização de Fornecimento.
- 2.5 - A entrega deverá ser realizada nos termos constantes desta ATA de Registro de Preços, sob pena de recusa de recebimento.
- 2.5.1 - Eventuais requerimentos de substituição de marca e/ou prorrogação de prazo de entrega deverão ser protocolados pela DETENTORA, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica do SEMASA e, posterior decisão.
- 2.5.2 - Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superiores aquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, amostra etc;
- 2.6 - O recebimento do objeto será realizado de forma provisória pelo SEMASA, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, após a entrega dos materiais, e nos termos do artigo 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 – FLS. 08 DE 15

- 2.7** O recebimento definitivo do objeto será efetuado pela Encarregatura do Almojarifado do SEMASA, nos termos do artigo 140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no termo de referência.
- 2.7.1** Constatadas irregularidades no objeto, o SEMASA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações desta ATA de Registro de Preços, determinando sua substituição/correção.
 - b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- 2.7.2** As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação desta Autarquia, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento pela empresa da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- 2.7.3** O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.
- 2.8 - Local de Entrega:** a entrega deverá ser efetuada no município de Santo André, na Rua Oswaldo Cruz nº 99 – Jardim Jamaica.
- 2.9 -** O horário de recebimento dos materiais é das 7h30 às 15h00, correndo por conta e risco da DETENTORA e com observância às orientações dos recebedores do SEMASA.
- 2.10 -** O descarregamento será de responsabilidade da DETENTORA, que deverá garantir condições mínimas de segurança aos envolvidos (E.P.I's). A não observância destes procedimentos implicará em recusa no recebimento dos materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

- 3.1 -** A presente ATA terá a duração de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
- 3.1.1** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período inicial, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 – FLS. 09 DE 15

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES, PAGAMENTOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - VALORES:

- Item 01 – valor unitário R\$ 57,65 (cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
- Item 02 – valor unitário R\$ 20,00 (vinte reais).
- Item 03 – valor unitário R\$ 12,00 (doze reais)
- Item 04 – valor unitário R\$ 29,00 (vinte e nove reais).
- Item 05 – valor unitário R\$ 14,00 (quatorze reais).
- Item 06 – valor unitário R\$ 51,45 (cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
- Item 07 – valor unitário R\$ 51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).
- Item 08 – valor unitário R\$ 51,45 (cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
- Item 10 – valor unitário R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos).
- Item 11 – valor unitário R\$ 16,10 (dezesesseis reais e dez centavos).
- Item 12 – valor unitário R\$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos).
- Item 13 – valor unitário R\$ 8,00 (oito reais).
- Item 14 – valor unitário R\$ 20,40 (vinte reais e quarenta centavos).
- Item 15 – valor unitário R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos).
- Item 16 – valor unitário R\$ 18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos).
- Item 17 – valor unitário R\$ 19,25 (dezenove reais e vinte e cinco centavos).
- Item 18 – valor unitário R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos).
- Item 19 – valor unitário R\$ 34,70 (trinta e quatro reais e setenta centavos).
- Item 20 – valor unitário R\$ 97,10 (noventa e sete reais e dez centavos).
- Item 23 – valor unitário R\$ 26,45 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).
- Item 24 – valor unitário R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos).
- Item 25 – valor unitário R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos).
- Item 26 – valor unitário R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos).
- Item 27 – valor unitário R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos).
- Item 28 – valor unitário R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos).
- Item 29 – valor unitário R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos).
- Item 30 – valor unitário R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos).
- Item 31 – valor unitário R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos).
- Item 32 – valor unitário R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos).
- Item 33 – valor unitário R\$ 9,12 (nove reais e doze centavos).
- Item 34 – valor unitário R\$ 9,00 (nove reais).
- Item 35 – valor unitário R\$ 19,00 (dezenove reais).
- Item 36 – valor unitário R\$ 15,55 (quinze reais e cinquenta e cinco centavos).
- Item 38 – valor unitário R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos).
- Item 39 – valor unitário R\$ 14,00 (quatorze reais).



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 – FLS. 10 DE 15

- 4.1.1 –** O preço a ser pago à DETENTORA será vigente na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega do material.
- 4.1.2 –** O preço registrado constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído transporte até o local de entrega.
- 4.2 -** Os pagamentos das faturas e duplicatas, as quais deverão ser expressas em REAL, se dará até 20 (vinte) dias corridos fora o decêndio após a efetiva entrega dos materiais.
- 4.2.1 -** Considera-se a data de entrega do material àquela aposta pela Área Gerenciadora/Comissão de Recebimento no verso da Nota Fiscal ou Recibo, conforme Portaria específica. A aprovação das Notas Fiscais deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 4.3 -** Os pagamentos serão efetuados através de crédito direto em conta corrente da DETENTORA, cujos dados deverão ser informados quando da assinatura desta Ata, bem como observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2026 e ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/21. A duplicata quitada ou recibo deverá ser encaminhado após a confirmação do crédito para a Tesouraria do SEMASA, a Avenida José Caballero, 143 - 2º andar - Centro - Santo André - SP - CEP 09040-210.
- 4.4-** Fica vedada a colocação em cobrança ou a negociação das respectivas duplicatas na rede bancária (cláusula não a ordem), bem como através de outras empresas.
- 4.5 -** Na eventual ocorrência de atraso nos pagamentos, os valores devidos serão atualizados monetariamente pela variação do IPC-FIPE "pro-rata tempore" que ocorrer entre a data do vencimento e a quitação do débito.
- 4.6 -** Qualquer alteração da política governamental e/ou novas diretrizes do programa de estabilização econômica, poderão ser objeto de análise pelo SEMASA.
- 4.7 -** Caso as notas fiscais emitidas para pagamento constem CNPJ de filial diversa da que foi apresentada nos documentos de habilitação, deverá a DETENTORA apresentar CRF do FGTS referente ao CNPJ constante na nota fiscal.
- 4.7.1 -** Os pagamentos das notas fiscais citadas no item 4.7 ficarão condicionadas a apresentação da CRF do FGTS, INSS e CNDT.
- 4.8 -** As despesas com a execução do presente onerarão as dotações orçamentárias de nº **060604.3390.30.26.020** e **060604.3390.30.24.020**.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 – FLS. 11 DE 15

CLAUSULA QUINTA - DA REVISÃO E REAJUSTE DE PREÇOS

- 5.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis, e inexistirá a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira antes do interregno mínimo de um ano.
- 5.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados ou contratados, nas seguintes situações:
- 5.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução desta ATA de Registro de Preços tal como pactuados, nos termos do disposto na linha “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21 e do artigo 106 do Decreto Municipal nº 18.243/21.
- 5.3 - No caso de prorrogação do prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, e desde observado o interregno mínimo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, os valores contratados poderão ser reajustados, mediante a solicitação da DETENTORA, com base na Lei Federal 10.192/01 e de acordo com a variação que vier ocorrer no período do índice de preço ao consumidor da Fundação de Pesquisas Econômicas IPC-FIPE.
- 5.4 - As condições de reajustamento ora pactuadas poderão ser alteradas em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie;
- 5.5 - As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- 6.1 - Fornecer o material nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026;
- 6.2 - Manter-se durante toda a vigência desta ATA de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3 - Compromete-se a fornecer os produtos na forma de sua apresentação na proposta, comprovando a marca, validade, procedência e demais características dos produtos, os quais serão conferidos pelo SEMASA.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 – FLS. 12 DE 15

- 6.4 -** Todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, tributos, embalagem, correrão por conta exclusiva da empresa Detentora;

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO SEMASA:

- 7.1 -** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;
- 7.2 -** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento desta Ata de Registro de Preços;
- 7.3 -** Comunicar à DETENTORA sobre quaisquer irregularidades dos produtos fornecidos;
- 7.4 -** Pagar o fornecimento realizado, em conformidade, com cláusula 4 desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES E EXTINÇÃO:

- 8.1 -** Pela inexecução total da ata de registro de preços, será aplicada à DETENTORA a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste.
- 8.2 -** Pela inexecução parcial da ata de registro de preços será aplicada à DETENTORA a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 8.3 -** Pelo atraso do cumprimento dos prazos pactuados, ficará a infratora sujeita a multa no valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre a parcela em atraso, devidamente atualizada até o limite de 10% (dez por cento) do valor da obrigação não cumprida.
- 8.4 -** As multas a que aludem os itens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente a ata de registro de preços e aplique outras sanções previstas nas Leis Federais e Municipais citadas no preâmbulo deste, a saber:
- 8.4.1 -** Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.
- 8.4.1.1 -** A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento;





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 – FLS. 13 DE 15

- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento do fornecimento do SEMASA, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- 8.4.2 –** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até três anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;
- 8.4.2.1 –** A penalidade de suspensão será cabível quando a DETENTORA descumprir a cláusula contratual causando transtornos no desenvolvimento dos serviços do SEMASA.
- 8.4.3 –** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 8.5 –** Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado caracterizando a inexecução parcial, o SEMASA poderá reter, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a DETENTORA tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa:
- 8.5.1 –** Caso a DETENTORA tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença.
- 8.5.2 –** Se o SEMASA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à DETENTORA.
- 8.6 –** É assegurado nos termos legais os prazos para o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.
- 8.7 –** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da LC 123/06 e alterações posteriores, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 8.8 –** O valor relativo às multas eventualmente aplicadas será deduzido de pagamento que o SEMASA efetuar ou, na impossibilidade, o prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa e cobrado judicialmente.
- 8.9 –** É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.10 –** A extinção administrativa da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do preço registrado se darão na forma do disposto na legislação.
- 8.11 –** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 166 da Lei Federal nº. 14.133/21, observados os prazos ali fixados.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 – FLS. 14 DE 15

- 8.12 - Aplica-se a este Pregão o disposto na Portaria nº 089/2024, que dele é parte integrante, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1 - A critério da Administração durante o período de vigência desta ATA, poderá ser firmada Autorização de Fornecimento, para fornecimento parcelado do objeto ou do saldo remanescente nas mesmas condições desta Ata de Registro de Preços.
- 9.2 - Na hipótese da ilegalidade ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no artigo 147 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.3 - Se houver as hipóteses previstas na legislação Federal e Municipal, poderá a DETENTORA requerer a instauração de procedimento de revisão de preços.
- 9.4 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.
- 9.5 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 004/2026 com seus Anexos e a Proposta Comercial da Detentora, constantes no Processo de Compra nº 002/2026.
- 9.5.1 - A existência de preços registrados **não obriga** o SEMASA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 - O gestor da presente Ata de Registro de Preços será a Gerente de Licitações, Compras e Contratos, nos termos da Lei de Licitações, o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se á pela vigência, com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação, caso seja deliberado pela continuidade dos serviços ou fornecimento.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 – FLS. 15 DE 15

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO:

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André, com renúncia de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões que possam surgir durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordes, assinaram a presente Ata, da qual foram extraídas 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Certifico que a presente Ata foi registrada em livro próprio da Autarquia, nesta mesma data.

EDINILSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
MUDANÇAS CLIMÁTICAS / SEMASA

ANDRE ALCANTARA
EIRAS
FERNANDES:382374658
81

Assinado de forma digital por
ANDRE ALCANTARA EIRAS
FERNANDES:38237465881
Dados: 2026.04.24 10:26:07
-03'00'

ANDRÉ ALCÂNTARA EIRAS FERNANDES
VILA BARCELONA COMÉRCIO DE
SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Testemunha:

CLÁUDIO VENDITTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
SUPRIMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA

DETENTORA: VILA BARCELONA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André, 22 de abril de 2026.





AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDINILSON FERREIRA DOS SANTOS
Cargo: SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS / SEMASA
CPF: 283.099.928-23
Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: EDINILSON FERREIRA DOS SANTOS
Cargo: SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS / SEMASA
CPF: 283.099.928-23
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: EDINILSON FERREIRA DOS SANTOS
Cargo: SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS / SEMASA
CPF: 283.099.928-23
Assinatura: _____

Pela DETENTORA

Nome: ANDRÉ ALCÂNTARA EIRAS FERNANDES
Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 382.374.658-81
Assinatura: _____

ANDRE ALCANTARA
EIRAS
FERNANDES:3823746588
1

Assinado de forma digital por
ANDRE ALCANTARA EIRAS
FERNANDES:38237465881
Dados: 2026.04.24 10:26:23
+03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: GLAUCO SPINA
Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (DAF)
CPF: 180.192.598-48
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO

Nome: RENATA BALSI GUSSON
Cargo: GERENTE DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
CPF: 279.759.068-67
Assinatura: _____